



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA MODERNIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NA INTERNET, CONFORME ESPECIFICA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

PROCESSO Nº 13/2021

FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, com sede a Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Centro, CEP 15900-045, na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, CNPJ nº 49.165.202/0001-82, neste ato representado, por seu Presidente, Senhor **MARCOS APARECIDO LOURENÇANO**, brasileiro, portador do RG nº 22.317.848 e do CPF nº 131.209.388-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA - EPP**, situada à Rua 12 de Outubro, nº 467, bairro Higienópolis, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 09.652.201/0001-48, neste ato representado pelo senhor **LUCIANO DE FAZIO**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG nº 28.244.211-X-SSP-SP e CPF nº 181.576.168-75, domiciliado à Rua Aquidauana nº 307, bairro Jardim Salles, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, doravante designada como **CONTRATADA**, após declararem que conhecem e aceitam todas as especificações, condições e estipulações do presente contrato, fundamentados no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, no Processo de Compra/Serviço nº 13/2021, têm justo e contratado os serviços previstos, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, instalação, configuração, treinamento e implantação de solução informatizada para modernização do Site Institucional e do Portal da Transparência na Internet. Análise, avaliação, diagnóstico e proposição da arquitetura física e lógica para implementação do Site Institucional e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Taquaritinga, utilizando sistemas e ambientes de código aberto ou cessão do código-fonte proprietário para a Câmara Municipal de Taquaritinga, conforme Anexo I – Termo de Referência.

1.2. - **JUSTIFICATIVA:** A presente contratação é necessária pela urgência de ampliação e modernização do sítio eletrônico institucional (www.camarataquaritinga.sp.gov.br), do Portal da Transparência e Acesso à Informação, e-SIC, e Ouvidoria, que deverão considerar quesitos de usabilidade, arquitetura da informação, acessibilidade, conteúdos de notícias da Câmara Municipal com a integração dos sistemas

existentes e de domínio da Câmara Municipal de Taquaritinga; processo legislativo de tramitação digital
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código N5NP-NEP2-SY57-E75P

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIANO DE FAZIO.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código N5NP-NEP2-SY57-E75P





CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

em tempo real, atos administrativos, financeiros e de pessoal, atividade parlamentar e institucional, players de transmissão online das sessões, reuniões e audiências, em conformidade com a legislação de regência e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de modo a permitir a disponibilização dos dados, sistemas e acompanhamento da produção legislativa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo desenvolvimento dos serviços constantes na cláusula primeira e no Anexo I – Termo de Referência o valor de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

2.2 - A empresa CONTRATADA deverá fornecer as notas fiscais correspondentes aos valores do valor pactuado no item 2.1 desta cláusula, após a execução dos serviços para recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

3.1 - O prazo máximo para execução dos serviços coleta das informações junto a Câmara Municipal, migração de dados e implantação será de no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste contrato.

3.2 - A empresa terá o prazo de máximo de 30 (trinta) dias para que seja disponibilizada uma página transitória com disponibilização dos links dos sistemas já existentes e que serão integrados que necessitam de acesso via Site Institucional por disposições legais:

- a) Integração com aplicativos e redes sociais;
- b) Integração com WebTV (Transmissão online/Streaming das Sessões);
- c) Integração com sistema de tramitação legislativa digital;
- d) Integração com o sistema de legislação consolidada;
- e) Sistemas de contabilidade e de pessoal (visualização em tempo real ou conforme determinação dos departamentos da Câmara Municipal);
- f) Recursos de acessibilidade, como W3C Brasil (texto informativo, libras, aumento e redução de fontes e contraste);

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pelas verbas próprias do orçamento vigente, a saber: As despesas decorrentes deste pacto correrão pelos seguintes recursos do orçamento: Outros serviços de Terceiros – 0007; Local: 010100. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica ; Natureza: 3.3.90.39.57 – Serviço de Processamento de Dados; Natureza MSC: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Manutenção do Corpo legislativo; Conta Débito: 33231100; Conta Crédito: 213110101. Funcional: 01.031.0001.2045.0000. Grupo: Corpo



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Legislativo e Secretaria. Valor Orçado: R\$ 550.000,00; Total Empenho: R\$ 164.268,10. Valor Atual: R\$ 385.731,90.

CLÁUSULA CINCO: DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 - Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, posto caracterizarem a inexecução total ou parcial das obrigações avençadas, destacando-se, entre os principais motivos, o não cumprimento, o cumprimento irregular e a lentidão do cumprimento de suas cláusulas, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

5.2 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei federal 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, observando-se as vias:

- a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, ou,
- b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

5.3 - Quando a rescisão do contrato ocorrer com base nos incisos XII e XVIII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente contrato até a data da rescisão;

5.4 - A rescisão do presente contrato, determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, acarretará como consequências:

- a) a assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar a execução dos serviços, por ato próprio da CONTRATANTE;
- b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES E MULTAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

6.1 - Em caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita ao disposto no Decreto

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIANO DE FAZIO, Município nº 3.917, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre a aplicação das multas previstas na Lei
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIANO DE FAZIO.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código N5NP-NEP2-SY57-E75P





CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Federal nº 8.666/93 e das outras providências, com observância das demais disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

7.1 - A execução contratual de todas ocorrências decorrentes desta avença, são regidas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e pelas demais disposições de direito público ou privado, aplicável à espécie. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois sê-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

7.2 - É parte integrante deste contrato e a ele vinculado para todos os efeitos o Processo de Compra/Serviço nº 13/2021, da Câmara Municipal de Taquaritinga e o Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, GARANTIA E SEGURANÇA

8.1 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação, documentação e qualificação exigidas.

8.2 – A CONTRATADA se obriga a manter a garantia dos serviços na forma da legislação aplicável, bem como, a segurança dos sistemas e dados, quanto a manuseio no momento da instalação inibindo qualquer invasão de “sistema estranho”, vírus, etc nas máquinas e na rede da Câmara Municipal e no servidor em nuvem.

8.3 – Deverá a CONTRATADA expedir documento de entrega dos serviços desenvolvidos em forma de Relatório Técnico, com timbre, informações da empresa, assinatura do responsável e documentação de propriedade.

8.4 – Toda documentação de propriedade dos sistemas/serviços deverá ser entregue e deverá ser tudo em nome da Câmara Municipal de Taquaritinga

8.5 - A CONTRATADA dará toda garantia dos serviços na forma geral do Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078/1990 e nas cláusulas deste contrato e documentos à ele vinculados.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A fiscalização da execução contratual ficará a cargo do Tesoureiro da Câmara Municipal de Taquaritinga, Sr. Tiago Chueco.

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIANO DE FAZIO.

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIANO DE FAZIO. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código N5NP-NEP2-SY57-E75P





CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

9.2 - Ao fiscalizador acima citado compete encaminhar à Administração, bem como à Procuradoria do Legislativo, as informações por escrito contendo as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à Contratada.

9.3 - Ao fiscalizador compete solicitar à contratada e seus prepostos todas as providências necessárias para a entrega e garantia dos produtos e serviços.

9.4 - A Administração poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízos das sanções previstas em lei neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 - As partes estabelecem que o foro da CONTRATANTE é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de contrato.

10.2 - E, por estarem assim juntas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Taquaritinga, 21 de julho de 2021.

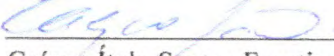
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

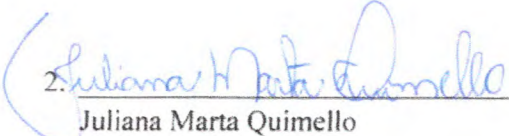
Marcos Aparecido Lourençano
Contratante

OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA -

EPP
CNPJ Nº09.652.201/0001-48
Luciano de Fazio
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
Caíque Ítalo Santos Faustino
CPF nº 424.379,518-57

2. 
Juliana Marta Quimello
CPF nº 223.181.678-42

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIANO DE FAZIO. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código N5NP-NEP2-SY57-E75P



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, instalação, configuração, treinamento e implantação de solução informatizada para modernização do Site Institucional e do Portal da Transparência na Internet. Análise, avaliação, diagnóstico e proposição da arquitetura física e lógica para implementação do Site Institucional e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Taquaritinga, utilizando sistemas e ambientes de código aberto ou cessão do código-fonte proprietário para a Câmara Municipal de Taquaritinga.

2. JUSTIFICATIVA: A presente contratação é necessária pela urgência de ampliação e modernização do sítio eletrônico institucional (www.camarataquaritinga.sp.gov.br), do Portal da Transparência e Acesso à Informação, e-SIC, e Ouvidoria, que deverão considerar quesitos de usabilidade, arquitetura da informação, acessibilidade, conteúdos de notícias da Câmara Municipal com a integração dos sistemas existentes e de domínios da Câmara Municipal de Taquaritinga: processo legislativo de tramitação digital em tempo real, atos administrativos, financeiros e de pessoal, atividade parlamentar e institucional, players de transmissão online das sessões, reuniões e audiências, em conformidade com a legislação de regência e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de modo a permitir a disponibilização dos dados, sistemas e acompanhamento da produção legislativa.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS A SEREM DESENVOLVIDOS:

- Prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, instalação, configuração, manutenção, treinamento e implantação de solução informatizada para modernização do Site Institucional e do Portal da Transparência, para o gerenciamento de conteúdo exclusivamente em sistema e ambiente de código-aberto ou cessão do código proprietário para a Câmara Municipal de Taquaritinga, incluindo configuração de infraestrutura de hospedagem junto a Câmara Municipal de Taquaritinga.

Os serviços serão divididos em:

3.1. SITE INSTITUCIONAL

- Instalação, configuração e desenvolvimento do sítio eletrônico institucional (www.camarataquaritinga.sp.gov.br) em código aberto ou cessão do código-fonte proprietário para a Câmara Municipal de Taquaritinga;
- Website baseado na Arquitetura de Informação e Usabilidade;
- Interface visual com layout customizável e personalizado, com integração entre o front-end e back-end;
- Planejamento físico e organizacional dos elementos de interface conjuntamente com os departamentos da Câmara Municipal de Taquaritinga;
- Diagrama de fluxo, inventário de conteúdo, lista de funcionalidades, lista de keywords, checklist de padrões;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

- Priorizar design leve e moderno, utilizando o Brasão, Bandeira e a identidade de cores alinhadas à identidade visual da Câmara Municipal de Taquaritinga;
- Desenvolvimento de módulos, ferramentas e/ou funcionalidades (como: gerenciador para publicação de notícias, conteúdo multimídia, agenda, gerador de formulários para envio de newsletter, gerador de formulário para inscrição de eventos, gerador de certificados, otimização para motores de busca, indexação e análise de acessos com relatórios completos, entre outros), solicitados pelos departamentos da Casa conforme as necessidades;
- Possuir layout responsivo customizável, personalizado e exclusivo;
- Integração com aplicativos e redes sociais;
- Integração com WebTV (Transmissão/Streaming das Sessões);
- Integração com sistema de tramitação legislativa digital
- Integração com o sistema de legislação consolidada
- Sistemas de Contabilidade e Pessoal (visualização em tempo real ou conforme determinação dos departamentos da Câmara Municipal);
- Recursos de acessibilidade, como W3C Brasil (texto informativo, libras, aumento e redução de fontes e contraste);
- Utilizar tecnologia HTML5 / CSS3, ou similar;
- Publicação segura com uso de protocolo e certificado SSL;
- Gerenciador de conteúdo que permita anexar documentos e alimentar o Portal;
- Integração com o Portal da Transparência, Sistema de Contabilidade, Pesquisa Legislativa, Pesquisa de Documentos, e Tramitação Legislativa;
- Módulo da Ouvidoria Legislativa
- Integrado ao servidor, banco de dados e sistemas pré-existentes de propriedade da Câmara Municipal de Taquaritinga.

3.2. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- Estar em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011);
- Instalar, suportar e manter servidores, bancos de dados e sistemas da Câmara Municipal de Taquaritinga;
- Gerenciador de conteúdo que permita anexar documentos e alimentar o Portal;
- Mecanismo de controle de acesso de usuários, com acesso ao sistema para registro e consulta aos documentos após cadastramento e habilitação de cada usuário, com código próprio;
- O sistema deve adotar mecanismos de autenticação de código e senha, e/ou certificado digital, padrão ICP Brasil;
- Registro de consulta para inclusão, exclusão ou alteração de dados deve conter, no mínimo: código do usuário, operação realizada e data e hora da operação;
- Possibilitar gravação de relatórios em padrões de dados abertos (não proprietário e legíveis por máquina) e de formatos proprietários;
- Ferramenta de busca, para pesquisa de conteúdo;
- Módulo de acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência;

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIANO DE FAZIO.

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código N5NP-NEP2-SY57-E75P

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIANO DE FAZIO.

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código N5NP-NEP2-SY57-E75P





CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

- Estar integrado ao servidor e banco de dados da Câmara Municipal de Taquaritinga;
- Estar integrado ao Site Institucional;
- Seguir design de interface, além das noções de usabilidade e arquitetura da informação, do Site Institucional, permitindo navegação simplificada, com linguagem fácil e acessível à população;
- Módulos para despesas, receitas, convênios e contratos, processos licitatórios, servidores, boletim de caixa, relatórios de gestão fiscal, entre outros, já constantes no atual portal, com possibilidade de criação de novos módulos conforme necessidade da Câmara de Taquaritinga.

4. HOSPEDAGEM

- 4.1. Instalação e configuração em infraestrutura de nuvem de hospedagem de responsabilidade e propriedade da Câmara Municipal de Taquaritinga
- 4.2. Site Institucional e Portal Transparência em código aberto e cessão do código-fonte proprietário para a Câmara Municipal de Taquaritinga.

5. VERSÃO E PROPRIEDADE

5.1. O Site Institucional e o Portal Transparência deverão ser desenvolvidos, implantados e entregues em código aberto ou cessão do código-fonte proprietário para a Câmara Municipal de Taquaritinga. As aplicações e produtos desenvolvidos/customizados por esta contratação devem ser portáteis para novas versões da plataforma a ser oferecida em código aberto ou cessão do código-fonte proprietário para a Câmara Municipal de Taquaritinga, e que seja desnecessária a alteração ou reinstalação dos produtos.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA:

- 6.1. O prazo máximo para execução dos serviços coleta das informações junto a Câmara Municipal, migração de dados e implantação será de no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da contratação.
- 6.2. Prazo máximo de 30 dias para que seja disponibilizada uma página transitória com disponibilização dos links dos sistemas já existentes e que serão integrados que necessitam de acesso via Site Institucional por disposições legais:
 - Integração com aplicativos e redes sociais;
 - Integração com WebTV (Transmissão online/Streaming das Sessões);
 - Integração com sistema de tramitação legislativa digital;
 - Integração com o sistema de legislação consolidada;
 - Sistemas de contabilidade e de pessoal (visualização em tempo real ou conforme determinação dos departamentos da Câmara Municipal);
 - Recursos de acessibilidade, como W3C Brasil (texto informativo, libras, aumento e redução de fontes e contraste);

7. TREINAMENTO DO PESSOAL E CONHECIMENTO TECNOLÓGICO:

7.1. A empresa a ser contratada realizará treinamentos presenciais para capacitação dos funcionários indicados pela Câmara Municipal de Taquaritinga.

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIANO DE FAZIO.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código N5NP-NEP2-SY57-E75P



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
 Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

7.2. Os serviços de treinamento serão executados na sede da Câmara Municipal, em equipamentos de sua propriedade, nos dias e horários de expediente pelo prazo de 4 (quatro) meses após a contratação.

7.3. Os trabalhos serão executados pela contratada segundo critérios definidos pela Câmara Municipal de Taquaritinga.

7.4. A transferência de conhecimento tecnológico para os funcionários indicados pela Câmara Municipal de Taquaritinga, nas soluções informatizadas, será efetivada através de acompanhamento presencial durante o processo de implantação e por meio de posteriores esclarecimento de dúvidas, a qualquer tempo, a respeito da metodologia de desenvolvimento empregada nas soluções implantadas e suas evoluções.

7.5. A solução contratada será considerada como implantada após a execução de todos os itens ora solicitados, quando então será emitido o "Termo de Aceite Definitivo" dos serviços solicitados.

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIANO DE FAZIO.
 Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código N5NP-NEP2-SY57-E75P



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CONTRATADO: OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA — EPP.

CONTRATO Nº 02/2021

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, instalação, configuração, treinamento e implantação de solução informatizada para modernização do Site Institucional e do Portal da Transparência na Internet. Análise, avaliação, diagnóstico e proposição da arquitetura física e lógica para implementação do Site Institucional e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Taquaritinga, utilizando sistemas e ambientes de código aberto ou cessão do código-fonte proprietário para a Câmara Municipal de Taquaritinga.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIANO DE FAZIO.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código N5NP-NEP2-SY57-E75P





CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Taquaritinga 21 Julho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARCOS APARECIDO LOURENÇANO
Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF: nº. 131.209.388-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARCOS APARECIDO LOURENÇANO
Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF: nº. 131.209.388-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARCOS APARECIDO LOURENÇANO
Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF: nº. 131.209.388-90

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: LUCIANO DE FAZIO
Cargo: EMPRESÁRIO
CPF: nº 181.576.168-75

Assinatura: _____

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIANO DE FAZIO.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código N5NP-NEP2-SY57-E75P





Verificação das assinaturas



Código de verificação: N5NP-NEP2-SY57-E75P

Esse documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ LUCIANO DE FAZIO (CPF 18157616875) em 22/07/2021 13:24

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código de verificação ou siga o link a abaixo:

<https://lacun.as/dms/N5NP-NEP2-SY57-E75P>